



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 314ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/11/2015

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima décima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; Ana Paula de Oliveira da Costa, Diretora Socioambiental; Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/002.07588/15 – Águas das Agulhas Negras S.A..** Requerimento: Licença de Operação para realizar a operação da Estação de Tratamento de Água Toyota. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). **2.** Por solicitação do Vice-Presidente o processo **E-07/002.6019/15 – Adalgiso Maia Neto** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença de Instalação a ser



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

transformada em Licença Prévia e de Instalação para construção de um *Travel Lift* em *deck*, para alçar embarcações de pequeno porte, situado no condomínio Village Costeira - casa 13 Porto Galo, no Município de Angra dos Reis. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. **3. E-07/201.372/03 – Perenyi Serviços Técnicos de Limpeza Industrial Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE015025) para coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes 2 (gases), 3 (líquidos inflamáveis), 4.1 (sólidos inflamáveis), 4.2 (substâncias sujeitas a combustão espontânea), 4.3 (substâncias que, em contato com a água), 5.1 (substâncias oxidantes), 5.2 (peróxidos orgânicos), 6.1 (substâncias tóxicas (venenosas)), 8 (corrosivos) e 9 (substâncias perigosas diversas), resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B, C e D, Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, D e E, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial e efluentes industriais; limpeza e recuperação de tanques e semelhantes. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM). O Conselho Diretor determinou, ainda, que não deverão ser mencionadas na licença em questão as placas dos veículos utilizados nas atividades realizadas pela empresa, devendo permanecer apenas nos pareceres. **4.** Face à discussão sobre o processo acima, o CONDIR determinou que a partir da presente data não deverão ser mencionadas, nas Licenças Ambientais emitidas por este Instituto, as placas dos veículos utilizados nas atividades das empresa que estão sendo licenciadas, ficando essa menção restrita aos Pareceres Técnicos de Licença. **5. E-07/504.844/10 - CTR Itaboraí - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN002455) para operação da fase 1 da Central de Tratamento de Resíduos, com atividades de disposição de resíduos sólidos de origem residencial, comercial e industrial não perigoso em aterro sanitário com capacidade de 3.000t/dia; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de sucata, com

vistas à reciclagem; triagem, armazenamento temporário e beneficiamento de resíduos de construção civil (classes A, B e C); e operar uma autoclave a vapor para esterilização de até 3860Kg/dia de Resíduos de Serviço de Saúde (GRUPOS A e E). Município de Itaboraí.

Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Resíduos Industriais e Urbanos (SERURB/GELSAR/DILAM). O Conselho Diretor determinou ainda que, como condicionante da licença, a empresa deverá apresentar a averbação da Reserva Legal (RL) e a implantação do Cinturão Verde, de acordo com projeto aprovado pelo INEA.

6. E-07/002.2155/14 - IR Novatec Serviços e Consultoria Ambiental Ltda.. Processo retirado de pauta a pedido do Presidente.

7. E-07/202.265/99 - Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda.. Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para desenvolver a atividade de coleta, transporte rodoviário, recebimento, armazenamento temporário e prensagem de sucatas metálicas; garageamento, lavagem externa, abastecimento e manutenção dos veículos da frota própria em concomitância com a recuperação do solo e das águas subterrâneas.

Decisão: Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELSAR/DILAM. O Conselho Diretor determinou, ainda, que, como condicionante da licença, a empresa deverá apresentar, conforme previsto no item 4.2.3 da Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.05/13), firmado entre a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), o INEA e a empresa Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda. em 23/10/2013, proposta de medida compensatória pelo dano causado ao meio ambiente, no valor de R\$26.950,00, para o investimento em ações socioambientais, a serem definidas por este Instituto.

8. E-07/002.7156/13 - Transportadora Monte Carlo TMC Ltda.. Processo retirado de pauta a pedido do Presidente.

9. E-07/201.875/94 - Cervejaria Petrópolis S.A.. Requerimento: Licença de Operação para fabricação de cervejas e chopes (480.000hL/mês), operação da estação de tratamento de efluentes industriais e sanitários e unidade autônoma de regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL). Decisão: Licença aprovada conforme

considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **10. E-07/203.171/01 - Ambev S.A.** e **11. E-07/002.13000/14 - Ambev S.A..** Processos retirados de pauta a pedido do Presidente. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
Id. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO
SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. 4347983-9

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental
Id. 3244728-0

ANA PAULA DE OLIVEIRA DA
COSTA
Diretora Socioambiental
Id. 556617-7

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI
BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental
Id. 4274247-1